



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.  
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

CAMPEONATO PARANAENSE - SERIE BRONZE – 2024 MASCULINO

Jogo SBM134: ITAMBÉ FUTSAL X GAÚCHA FUTSAL/ POWER NET

Data/local: 04/05/2024 – ITAMBÉ/PR

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

1. **VICTOR HUGO PAGANELLI**, atleta, camisa nº 20, da Equipe ITAMBÉ FUTSAL, pois foi expulso diretamente por estar no banco de reservas e adentrar a quadra de jogo de maneira irregular, usando colete e sem realizar uma substituição e ir de encontro ao jogador camisa número 12, Sr. Guilherme de Souza Celestino, registro 505624, da equipe Gaúcha Futsal/Power Net, aparentemente reclamar de uma falta que o mesmo havia cometido no goleiro da equipe Itambé Futsal, camisa número 01, Sr. Luiz Adolfo Rossi Ambrosio, registro 304722, falta "normal" de jogo e sem aplicação de cartão. Ainda, após o final da partida, o jogador camisa número 20, Sr. Victor Hugo Paganelli, registro 479652, da equipe Itambé Futsal, mesmo estando expulso da partida, retornou a quadra de jogo, foi em direção ao jogador camisa número 12, Sr. Guilherme de Souza Celestino, registro 505624, da equipe Gaúcha Futsal/Power Net com a



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

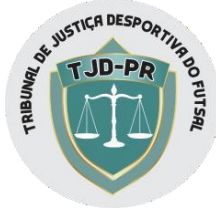
intenção de agredi-lo, serrando os punhos e dando um empurrão o jogador Guilherme.

Nesse sentido o denunciado infringiu o artigo 258-B, bem como o artigo 254-A, §1º, I do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, pelo que requer a condenação.

2. **ITAMBÉ FUTSAL**, pois o jogador camisa número 20, Sr. Lucas Amaral Iwasaki dos Santos, registro 421852, da equipe Gaúcha Futsal/Power Net, informou ao final da partida que lhe foi arremessado um líquido, segundo ele seria cerveja, pelos torcedores da equipe Itambé Futsal, o referido jogador é goleiro da equipe Gaúcha Futsal, sendo que neste caso não foi possível observar pela equipe de arbitragem tal situação já que aparentemente ocorreu no mesmo instante da invasão de quadra citada no relato anterior.

Nesse sentido o denunciado deixou de tomar as providências necessárias para prevenir ou reprimir, conforme o artigo 213, III do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, pelo que requer a condenação.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.  
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 10 de maio de 2024.

  
**LUCAS OLIVEIRA SILVESTRE**  
Procurador de Justiça Desportiva